

## **LEI Nº 1359/2007**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com o CEN - Clube Esportivo Naviraiense, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros da ordem de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o número 07.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para ser aplicado no desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

**Parágrafo único.** A importância mencionada no caput deste artigo, será repassada ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, em 05 (cinco) parcelas mensais iguais no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, a partir de 10 de janeiro de 2008.

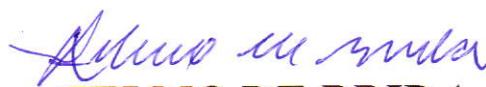
**Art. 2º.** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotação orçamentária consignada no orçamento geral para o exercício de 2008, na conformidade da seguinte função programática:

**06 - Gerência de Educação e Cultura**

**03 - Fundação de Cultura e Esportes.....R\$ 155.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano 2007.



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

Projeto de Lei nº 066/2007

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Quero MS

Edição nº 3457

De: 17/12/2004

  
Responsável